



LEI Nº 422/2012

de 19 de junho de 2012.

**DÁ DENOMINAÇÃO A  
LOGRADOURO PÚBLICO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLINAS, ESTADO DO MARANHÃO,** com base no inciso I, do art. 30, da Constituição da República Federativa do Brasil, faço saber a todos os seus habitantes, que a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS aprovou e EU sanciono, a seguinte LEI:**

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a dá denominação ao logradouro público, o Ginásio Poliesportivo do Bairro Chapadinha.

**Parágrafo Único:** O Ginásio Poliesportivo do Bairro Chapadinha denominar-se-á **Antonio Brandão**.

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 3º** - Revogam – se as disposições em contrário.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém;

A Senhora Secretária de Governo a faça publicar e correr.

**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS –  
MA, em 19 de junho de 2012.**

  
Valmira Miranda da Silva Barroso

**VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL**



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLINAS  
C.N.P.J. 06.113.682/0001-25  
PRAÇA DIAS CARNEIRO, Nº 402 - CENTRO

OFÍCIO Nº157/2012/GAB

COLINAS-MA, 19 DE JUNHO DE 2012

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COLINAS  
SENHOR RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS

SENHOR PRESIDENTE

Cumprimentando-o dirijo a Vossa Senhoria para informar que sancionamos a Lei Nº 422/2012 que DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ao tempo que determinei a publicação da mesma.

Contando, portanto com elevado espírito público desta casa para fornecer boas acolhidas a presente iniciativa, renovo meus protestos de elevada estima e distintas considerações.

Respeitosamente,

  
Valmira Miranda da Silva Barroso  
PREFEITA MUNICIPAL  
VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROSO  
PREFEITA MUNICIPAL DE COLINAS-MA

*Atenciosamente*  
19/06/2012